



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 59/2008-CONSUNI/UFAL, de 01 de dezembro de 2008.

**APROVA INDICAÇÃO DO SINTEAL E DA
OAB/AL PARA A COMPOSIÇÃO DA CPA/
UFAL.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 01 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação Institucional - CPA/UFAL, que disciplina a organização e o funcionamento da referida Comissão, conforme Resolução 27-A/2005-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar a indicação do **Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas - SINTEAL** e da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas – OAB/AL**, para compôr a **Comissão Própria de Avaliação Institucional da Universidade Federal de Alagoas – CPA/UFAL**, na condição de representantes da Sociedade Civil Organizada, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 01 de dezembro de 2008.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL